



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**ATA DE REABERTURA, JULGAMENTO E ENCERRAMENTO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023-PMT**

Processo Administrativo nº **081120230001**

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Serviços de Construção de Creche Padrão SEDUC no Município de Tailândia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e nas Informações Técnicas, tudo de acordo com os Termos do Convênio de n. 071/2023-SEDUC, celebrado entre a SEDUC/PA e Município de Tailândia.

Às quinze horas do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, deu-se a reabertura de sessão referente a Concorrência Pública nº 5/2023-PMT, cujo o objeto **Contratação de Empresa para a realização de Serviços de Construção de Creche Padrão SEDUC no Município de Tailândia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e nas Informações Técnicas, tudo de acordo com os Termos do Convênio de n. 071/2023-SEDUC, celebrado entre a SEDUC/PA e Município de Tailândia**, para realizar os procedimentos de julgamento da Proposta apresentada pela empresa: **PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Ato continuo o presidente apresentou aos presentes o Laudo da Análise Técnica apresentada pelo representante do setor de engenharia do município, o qual declara que *"Na proposta apresentada pela licitante, não foi detectado nenhuma inconformidade, portanto seguindo o modelo proposto pelo edital"*.

Após a verificação e confirmação técnica do setor competente e estando a proposta em conformidade com as características técnicas e abaixo do valor orçado pela administração, o Sr. Presidente declarou aceita a proposta da proponente.

A seguir foi anunciado aos presentes o resultado do certame, declarando vencedora a empresa: **PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de R\$ 6.721.136,74 (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Logo após o Sr. Presidente abriu aos presentes a oportunidade de manifestar a intenção de Recurso o qual todos os presentes declinaram.

O resultado da licitação deverá ser enviado para análise e posterior homologação realizada pela autoridade competente, dando encerramento aos trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão pública, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme será assinada por todos

Wellington G. Felicidade
Presidente da Comissão

Waldelir Vasconcelos de Lima Filho
Pillar Construções e Serviços Eireli
CNPJ: 07.442.183/0001-44